

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 02/2025-PPGMATERIAIS/PROPEP-CPG/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM MATERIAIS – 2° SEMESTRE DE 2025

INFORMAÇÕES GERAISado

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Materiais, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o semestre letivo 2025.2 para o Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Materiais, com prazo de conclusão de quarenta e oito (48) meses, em conformidade com as normas do Regimento Geral do Programa (de 05 de setembro de 2023) e obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFAL. O Programa, com área de concentração em Materiais e conceito 4 na CAPES, tem por objetivo o aprofundamento do conhecimento dos profissionais da área, bem como possibilitar o desenvolvimento da habilidade para realizar atividades de pesquisas em materiais. Tendo com a linha de pesquisa Materiais Avançados. Este Edital é válido pelo período que transcorrer entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Materiais.

DO PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever candidatos com graduação/Mestrado em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Materiais e em áreas afins, tais como Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas. Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de reconhecimento do curso de mestrado pelo MEC.

DAS VAGAS

Art. 1º Para o curso de Doutorado, o número total de vagas ofertadas será 12 (doze) vagas. As vagas serão dispostas de acordo com a seguinte distribuição: 6 (seis) vagas destinadas a ampla concorrência, 10 % das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (1 vaga), 20 % das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (2 vagas), 10 % das vagas para candidatos/as indígenas (1 vaga), 10% das vagas para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados (1 vaga) e de 10 % das vagas para candidatos/as com deficiência (1 vaga).

A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022

- § 1º Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas ou servidores, estas migrarão automaticamente para a ampla concorrência.
- § 2º O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para as vagas disponibilizadas por Projeto de Pesquisa indicado previamente, de acordo com o Quadro 1.

- § 3º Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as e assentados/as e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;
- § 4º Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, pessoas trans, refugiados, assentados ou com deficiência aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa trans, refugiada, assentada ou com deficiência, posteriormente classificado/a.

DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 2º** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto do dia 09/05/2025 às 23h59min do dia 15/06/2025 (horário local)
- § 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- § 2º Todos os documentos deverão ser digitalizados, salvos em PDF (frente e verso, quando houver) sem identificação no título do arquivo e enviados eletronicamente (conforme artigo 4º deste edital).
- § 3º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- § 4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- § 5º A conferência dos documentos anexados na inscrição é de responsabilidade do candidato.
- § 6º A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após a conferência dos documentos. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos portadores de diploma de Graduação em Materiais e áreas afins, tais como Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas. Para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre em Materiais e áreas afins, tais como Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

- Art. 4º Para se inscrever, o candidato deverá nas datas indicadas neste Edital, seguir os seguintes procedimentos:
- a) Preencher o Formulário de Inscrição acessado na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:
 - I.Cópia digital de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros.
 - II.Cópia digital do Diploma de Mestrado, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- III. Cópia digital do Histórico Escolar do Mestrado;
- IV. Declaração de cópias autênticas referentes aos documentos necessários para inscrição on-line (Anexo 1).
- V. Curriculum Vitae preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/), Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VI.Tabela preenchida do Anexo 2. Pontuação do currículo Comprovar cada um dos títulos e atividades organizados, obrigatoriamente, na sequência da tabela a seguir;

- VII.Projeto de pesquisa (sem identificação do candidato, inclusive no título do documento em pdf, e escrito de acordo com o item D das informações adicionais deste edital);
- VIII.Comprovante de exercício do cargo de servidor público e vínculo institucional (apenas para os que concorrerem às vagas específicas para servidores);
- IX.O/a candidato/a negro/a, indígena, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu;
- X.O/a candidato/a quilombola e indígena deverá anexar os Termos/Formulários correspondentes a vaga de cotas em que se inscreveu de acordo com a RESOLUÇÃO №. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores SECS/UFAL.
- § 1º A aprovação do/a candidato/a que se autodeclarou negro/a será condicionada a apresentação de atestado ou declaração emitida pela comissão verificadora da UFAL de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores SECS/UFAL.
- § 2º A comprovação de que trata o inciso III poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso, faltando apenas a defesa da dissertação.
- § 3º Na inscrição deverá ser apresentada a declaração de cópias autênticas (Anexo 1) em relação aos documentos necessários para inscrição, estando o candidato ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade.
- § 4º A "Declaração de Cópias Autênticas" isenta a necessidade de autenticação dos documentos da inscrição, mas caso necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.
- §5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por e-mail: secpos@ctec.ufal.br
- **Art. 5º** A ausência dos documentos referentes ao item elencado no artigo 4º deste Edital e identificação do candidato no projeto de pesquisa implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- **Art.** 6º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores que compõem o Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do PPG.
- § 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;
- **Art. 7º** Para fins de pontuação relacionados ao título de mestre (item 1, Formação da Tabela de pontuação anexo 2) de cada candidato será considerada apenas a análise do histórico de Mestrado.
- Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.
- § 1º As informações relativas a vagas disponíveis, distribuição das pontuações da avaliação do projeto e currículo estão disponíveis no anexo deste Edital.
- § 2º Para a análise curricular será utilizada a Tabela de Pontuação indicada no Anexo 2.
- **Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.
- Art. 10 No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis A na área de Materiais comprovados no *Curriculum Vitae*;
- II. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis B na área de Materiais comprovados no *Curriculum Vitae*;
- III. Candidato com maior idade.
- **Art. 11** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas por Projeto de Pesquisa (Quadro 1).

Parágrafo Único – O candidato ou seu procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório, poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- **Art. 12** O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital exclusivamente pela Coordenação do Curso nos links (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e (http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais).
- **Art. 13** O candidato poderá recorrer a **cada etapa à Comissão de Seleção**, no prazo estabelecido no calendário deste Edital. Para tanto, o candidato deverá enviar e-mail para **secpos@ctec.ufal.br.** O deve ser enviado com o título Recurso Edital 02/2025-PPGMATERIAIS/PROPEP-CPG/UFAL

Parágrafo único: Para recursos relativos ao RESLTADO FINAL, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação) e enviar e-mail com a cópia do conteúdo do recurso e identificação do número do Processo para **secpos@ctec.ufal.br.** Deverão ser cadastrados como interessados no processo o candidato, a CPG/PROPEP e o Programa de Pós-Graduação em Materiais.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **Art. 14** Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Materiais os candidatos <u>aprovados e</u> <u>classificados</u>, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.
- **Art. 15** A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada pela **Secretaria do Curso** e pelo candidato ou por seu representante legal, em datas a serem divulgadas (previsão de matrícula 22/07/2025 a 28/07/2025).
- § 1º A relação dos documentos necessários para realização da matrícula será divulgada pela secretaria do programa, após a conclusão do processo seletivo.
- § 2º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 2º do Art. 4º, o candidato ao doutorado só poderá realizar sua matrícula ao comprovar que concluiu o Mestrado dentro do prazo da realização da matrícula. Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.
- § 3º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado conforme artigo 15º.
- § 4º Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- Art. 17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- II. Não atender o que consta no Artigo 4º deste Edital.
- **Art. 18** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
- **Art. 19** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Materiais.
- **Art. 20** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a secretaria do PGMateriais CTEC/UFAL, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- **Art. 21** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Materiais.

Maceió, 08 de Maio de 2025.

Prof. Dr. Leonardo Mendonça Tenório de Magalhães Oliveira Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Materiais

Prof. Dr. Walter Matias Lima Coordenadora de Pós-Graduação-PROPEP/UFAL Profª. Drª. Iraildes Pereira Assunção Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A. DO PÚBLICO ALVO

- Poderão se inscrever candidatos com Mestrado em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Materiais e em áreas afins, tais como Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas;
- Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de reconhecimento do curso de mestrado, pelo MEC.

B. **DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto do dia 09/05/2025 às 23h59min do dia 15/06/2025 (horário local)

C. **DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção compreende:

Etapa	I. Análise Documental, Projeto de Pesquisa (Peso 6, seis) e Análise curricular (peso 4, quatro)
Caráter	Eliminatório/Classificatório

OBSERVAÇÃO:

A análise documental seguirá o descrito no Art. 4º deste edital.

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final obtida a partir da soma das médias normalizadas do projeto de pesquisa e análise curricular, segundo o quadro de vagas disponíveis.

Os candidatos que não alcançarem a nota mínima no projeto de pesquisa, **não terão seus currículos contabilizados e** serão eliminados do processo seletivo. Nota mínima:

- 7,00 para candidatos as vagas de livre concorrência e;
- 5,60 para candidatos as vagas das cotas das ações afirmativas e servidor público da UFAL (representando 20 % a menos da nota de corte dos não cotistas, de acordo com a Resolução nº 86/2018 Consuni/UFAL, 10 de dezembro de 2018)

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve abordar o tema proposto na linha de pesquisa (Quadro 1) a qual o candidato se inscreveu e conter no máximo 07 (sete) páginas com os seguintes itens: Título, Resumo, Introdução, Revisão Bibliográfica, Objetivos e Metas, Metodologia, Impactos Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas. Usar: fonte Arial, tamanho 10, espaçamento entre as linhas 1,5 e justificado. OBS: Projetos com identificação do candidato não serão avaliados e terão nota 0,0. Sendo assim, eliminados do processo seletivo.

QUADRO 1 - PROJETOS DE PESQUISA E VAGAS PARA O DOUOTORADO (máximo 07 páginas)

Projetos de Pesquisa	VAGAS D
1 - Projeto de pesquisa: Construção de Portas Lógicas Quânticas Suportando Momento Angular Orbital (OAM) Usando a Técnica de Escrita Direta a Laser.	
Abordagem: Este projeto propõe a construção de portas lógicas quânticas ópticas capazes de manipular estados de luz portadores de momento angular orbital (OAM), utilizando a técnica de escrita direta a laser em materiais transparentes. A escrita a laser permite a fabricação tridimensional de guias de onda e dispositivos de acoplamento altamente customizados, essenciais para o controle preciso de modos OAM. O projeto desenvolverá circuitos ópticos integrados que implementam operações quânticas fundamentais, como portas CNOT e Hadamard, com codificação baseada no número topológico do OAM. A abordagem explora a capacidade dos feixes OAM de transportar alto conteúdo de informação e de operar em espaços de Hilbert de alta dimensão, favorecendo	01

arquiteturas de computação quântica fotônica escaláveis.	
2 - Projeto de pesquisa: Aplicação Combinada de Espectroscopia Raman e Microscopia de Força Atômica (AFM) na Caracterização de Organoides Celulares.	
Abordagem: Este projeto visa aplicar técnicas complementares de espectroscopia Raman e microscopia de força atômica (AFM) na caracterização físico-química e estrutural de organoides celulares. A espectroscopia Raman permitirá a análise não invasiva da composição molecular dos organoides, identificando assinaturas bioquímicas relacionadas à diferenciação celular e estados metabólicos. Simultaneamente, a AFM fornecerá informações sobre topografia, elasticidade e propriedades mecânicas das estruturas, com resolução nanométrica. A integração dessas técnicas permitirá uma caracterização abrangente, contribuindo para o entendimento de processos de desenvolvimento tecidual, modelagem de doenças e avaliação de respostas terapêuticas em sistemas tridimensionais.	01
3 - Projeto de pesquisa: Opto-acustofluídica: uma abordagem multimodal para monitoramento celular usando espectroscopias de fluorescência e Raman.	01
4 – Projeto de pesquisa: Hidróxidos Duplos Lamelares à Base de Ferro para Remoção de Poluentes Emergentes: Seletividade Adsortiva, Simulações Computacionais e Síntese Sustentável com Uso Futuro de Escória de Aciaria.	01
5 – Projeto de pesquisa: Avaliação da interação físico-química de materiais de preenchimento de minas de sal em um ambiente simulado.	01
6 – Projeto de pesquisa: Estudos computacionais e experimentais de dinâmica de fluidos e adsorção de arsênio em nanoestruturas funcionalizadas para remediação de águas contaminadas pela indústria de mineração.	01
 7 - Projeto de pesquisa: Engenharia da resposta ótica de materiais por métodos analíticos e computacionais. Abordagem: Buscaremos otimizar processos fotoluminescentes em nanopartículas cristalinas dopadas com íons lantanídeos trivalentes por métodos matemáticos analíticos e computacionais. Exploraremos 	01
processos como avalanche de fótons e geração de segundo-harmônico. 8 — Projeto de pesquisa: Propriedades fotoluminescentes de nanopartículas cristalinas dopadas com íons lantanídeos trivalentes visando o desenvolvimento de tecnologias emergentes. Abordagem: Buscaremos novas abordagens para o desenvolvimento dispositivos óticos integrados, como a implementação em tempo real de termômetros fotoluminescentes baseados em nanopartículas cristalinas dopadas com íons lantanídeos trivalentes e algoritmos de inteligência artificial.	01
9 – Projeto de pesquisa: Simulação Computacional de Escoamentos de Materiais Compostos em Tubos e Cavidades. Abordagem: Este projeto propõe o estudo, via simulação computacional, do escoamento de materiais compostos, envolvendo fases líquidas e particuladas, em geometrias como tubos e cavidades de diferentes formatos. A pesquisa será centrada na análise de parâmetros como concentração de partículas, viscosidade efetiva, sedimentação, e dinâmica de preenchimento, utilizando modelos numéricos de fluidodinâmica computacional (CFD). As simulações permitirão compreender os mecanismos de transporte, deposição e dispersão de partículas em meios confinados, com especial atenção às implicações para processos industriais. As aplicações abrangem desde o enchimento de moldes em processos de fabricação até operações de injeção de fluidos de preenchimento em poços ou cavidades no setor de óleo e gás.	01
 10 - Projeto de pesquisa: Eletroquímica Forense: Materiais Avançados e Metodologias Inovadoras para Detecção de Vestígios em Local de Crime. Abordagem: O uso de técnicas eletroquímicas abrange um potencial de aplicações muito diversificado e ainda inexplorado em relação às Ciências Forenses, incluindo a eletrossíntese de materiais de interesse forense, processos de eletrodeposição de metais ou de polímeros conjugados ou ainda preparação de nanofibras eletrofiadas, dentre outros. 	01

Neste contexto, o projeto visa contribuir para o desenvolvimento de novos materiais e de metodologias inovadoras baseados em técnicas eletroquímicas para detecção de vestígios em locais de crime e/ou em laboratórios periciais.	
11 – Projeto de pesquisa: Processamento de materiais e construção de dispositivos fotônicos por meio de lasers ultrarrápidos Abordagem: A inscrição direta por meio de lasers de femtossegundos (FsDLW) se estabeleceu como uma ferramenta poderosa para a fabricação de dispositivos fotônicos. As técnicas FsDLW permitem o processamento de materiais transparentes por meio da modificação permanente de suas propriedades ópticas, químicas e mecânicas, resultado da interação não-linear da fonte laser com o material. Neste projeto, lâminas vítreas ou poliméricas, dopadas com nanopartículas ou com íons terras-raras, serão rápida e diretamente processadas por um laser de femtossegundos, permitindo a construção de guias de ondas no interior destes materiais. De fato, os guias de ondas são os elementos fundamentais dos dispositivos fotônicos integrados e seus parâmetros ópticos podem ser ajustados e otimizados através da escolha adequada dos parâmetros de escrita laser. Ao longo do projeto, as propriedades ópticas dos materiais, bem como as principais características dos guias de ondas, serão investigados por meio de diferentes técnicas de espectroscopia, microscopia e acoplamento óptico.	01
12 – Projeto de pesquisa: Desenvolvimento de Materiais fosforescentes para Aplicações Avançadas Abordagem: Materiais fosforescentes, ou fósforos persistentes, são caracterizados pela emissão de luz contínua mesmo após a retirada da excitação, o que os torna ideais para aplicações em sistemas de iluminação de emergência, sensores ambientais ou mesmo sistemas antifraude. Este projeto visa o desenvolvimento e a caracterização de fósforos persistentes inorgânicos e híbridos dopados com terras raras, focando na síntese, análise das propriedades luminescentes e exploração das suas aplicações.	01
TOTAL DE VAGAS	12

QUADRO 2: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critério de Avaliação

- 1. Linguagem clara, objetiva e condizente com o título e abordagem da pesquisa.
- 2. Objetivo geral formulado de forma clara, condizente com a abordagem da pesquisa
- 3. Bibliografia atual e em revistas indexadas
- 4. Diferencial da proposta da pesquisa aos dias atuais, comparativamente ao que já existe na literatura
- 5. Metodologia adequada a proposta da pesquisa
- 6. Impacto das perspectivas

E. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Período
Inscrição	09/05/2025 a 15/06/2025
Homologação das Inscrições (Análise documental), Análise do Projeto de Pesquisa e Pontuação Curricular – Resultado preliminar	Até 30/06/2025
Período para Recurso do Resultado da Análise documental, Projeto de Pesquisa e Pontuação Curricular	30/06/2025 a 03/07/2025

Resultado do Recurso do Resultado da Análise documental, Projeto de Pesquisa e Pontuação Curricular	Até 07/07/2025
Período para realização das Bancas de verificação para os/as aprovados/as nas vagas de cotas	07/07/2025 a 18/07/2025
Resultado Final	21/07/2025
Período de matrícula	22/07/2025 a 28/07/2025
Início do Semestre letivo	04/08/2025

F. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital exclusivamente pela Coordenação do Curso nos links (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto) e (http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais) e nos murais/quadros de aviso do Programa

Aplicam-se a este Anexo todas as demais disposições constantes no EDITAL 01/2024-PPGMATERIAIS/PROPEP-CPG/UFAL, bem como as retificações que se fizerem necessárias.

G. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Leonardo Mendonça Tenório de Magalhães Oliveira

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Eduardo Jorge da Silva Fonseca

Secretaria do PPGMateriais, Centro de Tecnologia – CTEC, Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária. Maceió/AL CEP: 57072-970.

Telefone: (82) 3214-1276 / 1863

Home Page: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais

E-mail secpos@ctec.ufal.br / ppgmateriais@ctec.ufal.br

ANEXO - 1

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicavel para os documentos solicitados no Art. 4º e comprovações do <i>Curriculum Vitae</i>)
Eu,,
portador(a) do CPF nº, inscrito(a) no Processo Seletivo de candidatos
ao curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Materiais, declaro para fins de
prova junto a Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados
que foram solicitados no art. 4º do presente edital são cópias autênticas dos originais. Declaro
que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta
e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.
/UF:,dede

ANEXO - 2

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRÍCULO

No caso do Mestrado, para a Avaliação do Histórico Escolar será considerado o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CR. A pontuação do candidato será igual ao seu coeficiente de rendimento acumulado. Candidatos com valor do CR inferior a 6,0 (seis inteiros) para as vagas de livre concorrência e de 5,4 (cinco inteiros e quatro décimos) para as vagas das cotas das ações afirmativas e para servidor público da UFAL serão eliminados. A redução da nota de corte para as vagas das ações afirmativas e de servidor público da UFAL segue as diretrizes determinadas na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 e na RESOLUÇÃO Nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022 (REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFAL).

Tabela - Pontuação do currículo Comprovar cada um dos títulos e atividades organizados, obrigatoriamente, na sequência da tabela a seguir

Itens Pontuados	Pontuação (preenchida pelo candidato)
1. Formação	
Título de Mestre em Curso credenciado pelo CNE ou CAPES. Tempo máximo de	
conclusão:	
≤ 24 (vinte e quatro) meses− 15 pontos;	
> 24 (vinte e quatro) meses— 10 pontos;	
Título de Mestre cujo aluno esteja em vias de obtenção – 08 pontos	
Desempenho disciplinas do mestrado calculado segundo a seguinte formula:	
$ID = (nA \times 5.0 + nB \times 3.0 + nC \times 0.0) / NT$	
nA = Número de créditos com conceito A	
nB = Número de créditos com conceito B	
nC = Número de créditos com conceito C	
NT = Número Total de créditos.	
2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)	
Artigos científicos em periódicos com Qualis, área Materiais :	
Qualis A1 - 1,0 cada	
Qualis A2 - 0,9 cada	
Qualis B1 – 0,6 cada	
Qualis B2 – 0,5 cada	
Qualis B3 – 0,4 cada	
Qualis B4 – 0,3 cada Qualis B5- 0,2 cada	
Qualis 65- 0,2 cada Qualis C ou sem Qualis – 0,05 cada	
Patente licenciada – 1,00 cada	
Patente concedida – 0,7 cada	
Patente depositada – 0,4 cada	
Trabalhos completos (mínimo 4 pag.) em anais de eventos nacionais = 0,5 cada e	
internacionais = 0,8 cada	
Obs: indicar na comprovação	
Trabalho oral em eventos internacionais = 1,2 cada e nacionais = 0,5 cada	
Livros acadêmicos publicados - Livro =5,0 e Capítulo de livro = 3,0	
Premiações – 0,5 cada	
Total (soma)	

(anexos da Resolução nº 82/2022- CONSUNI/UFAL)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

(NEGRO/A)







Eu,

concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me

[Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022— CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

<u>, de</u> <u>de 20</u>

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu,





concorro à reserva de vagas pa	ara negro/	'a, poss	suo diplo	oma de
curso superior, sou do	segmento	social		
morador/a da Comunidade	Remanescent	<u>:e de Qu</u>	ilombo	<u>, localizada</u>
<u>no endereço , cujo/a Coc</u>	ordenador/a/Pi	esidente	da Assoc	<u>iação de</u>
Moradores é o/a		se	enhor/a	
RG nº . Autodecla	<u>ro-</u> me [Preto(a	ı)/Pardo(a)]	e estou cie	nte de que
serei submetido/a ao procedin	nento de verifi	cação da c	ondição decl	arada para
concorrer às vagas reserva	das aos/às (candidatos/	as negros/a	as (cotas),
obrigatoriamente antes da ho	mologação do	resultado	final do co	ncurso, de
acordo com a Resolução nº 8	2/2022 - CON	ISUNI/UFAL	Declaro, a	inda, estar
ciente que, caso haja indeferi	mento da aut	odeclaração	o, serei elimi	inado/a do
processo seletivo para cotista.	Outrossim, s	e constatac	ła a qualque	er tempo a
falsidade ou irregularidade na	documentaçã	io entregu	e no ato de	e matrícula
quanto às informações aqui pre	estadas, a mati	rícula será c	ancelada em	n definitivo,
com a perda da respectiva vaga	a, sem o prejuíz	zo de outras	s medidas cal	oíveis.
_	<u>, de</u>		<u>de 20</u>	<u> </u>

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-



Eu,	, RG nº	, CPF nº	
inscrito/a de acordo com	o critério do programa d	le cotas no Processo Selet	ivo do
Programa de Pós-Graduaç	ão em Materiais, para o 1	^o período letivo de 2023, o	declar
para fins de inscrição que	sou portador/a de diplom	a de curso superior e cond	corro à
reserva de vagas para	indígena, de acordo co	m a Resolução nº 82/2	.022 -
CONSUNI/UFAL. Sou do se	gmento social	, do grupo indígen	a
no ato de inscrição, qua	<u>nto</u> às informações aqui	prestadas, serei eliminado	o/a do
	tista. Caso seja no ato de n da respectiva vaga, sem	•	
cabíveis.			
	do	do 20	

, loc

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,			_, RG	3 nº			
CPF nº	, in	scrito/a	de a	acordo co	m o cri	tério d	e cotas no
Processo Seletivo do Progran	na de Po	ós-Grad	uação	em Mat	eriais, p	oara o	1º período
letivo de 2023, declaro para	fins de i	nscrição	o que	concorro	à rese	rva de	vagas para
Pessoa com Deficiência (PcD)	, possuc	diplor	na de	curso su	iperior,	sou do	segmento
social	, po	ossuo	а	deficiên	cia _		
CID , atestada pe	lo/a mé	dico/a					CRM
Essa condiçã	o, em ir	nteração	com	diferent	es barre	iras, pr	oduzem as
seguintes limitações em ativid Declaro, ainda, estar ciente de ou irregularidade na docur informações aqui prestadas, seja no ato de matrícula, esta vaga, sem o prejuízo de outras	e que, ca nentação serei elio será car	so seja o entre minado icelada	consta egue do pa em de	atada a q no ato rocesso s	ualquer de insc eletivo _l	rição, para co	quanto às otista. Caso
<u>-</u>	_	<u>de</u>			<u>de 2</u>	<u>0</u>	÷

. Est

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência:	
	Acidente de Trabalho Acidente comum	○ Congênita
	Adquirida em pós-operatório Doença	
Descrição detalhad	la das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoria	is, intelectuais e mentais
:		
Descrição das limi	tações funcionais para atividades da vida diária e social e o	los apoios necessários
	_	

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4 do Decreto N 3.298, de 1999, anterado pelo Decreto N 3.290/2004						
A - Deficiência Física	– alteração completa ou parcial	D 2 - Deficiência Mental				
de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:		ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações				
O paraplegia	O paraparesia	psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade				
O monoplegia	O monoparesia	em igualdade de oportunidades cor				
() tetraplegia	() tetraparesia	as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras				
○ triplegia	○ triparesia	doenças, data de início das manifestações e citar as limitações				
○ hemiplegia	hemiparesia	para habilidades adaptativas).				
O ostomia membro	O amputação ou ausência de	Obs.: Anexar Laudo Médico				
paralisia cerebralnanismo (altura:membros com defo) ormidade congênita ou adquirida	E - Deficiência Intelectual — funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais				
O outras - especificar: _		como:				

	O Comunicação			
	O Cuidado pessoal			
B - Deficiência Visual	Habilidades sociais			
O cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;	Utilização dos recursos da comunidade			
baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e	O Saúde e segurança			
0,05 no melhor olho,com a melhor correção óptica;	O Habilidades acadêmicas			
O somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência	○ Lazer			
simultânea de quaisquer das condiçõesanteriores.	○ Trabalho			
Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo	Idade de início: _ *			
visual em graus.	Obs.: Anexar Laudo Médico			
C - Deficiência Auditiva	F - Visão Monocular			
 perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma 	O em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho,na qual a acuidade visual com a melhor			
D 1 - Deficiência Mental	correção óptica é igual ou menor			
C Lei 12764/2012 – Espectro Autista	que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).			
Obs: Anexar Laudo Médico	Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico			
G - Deficiência múltipla				
Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)				

Cidade, dia, mês, ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

- 1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a <u>poderá</u> gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
- 2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
- 3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

<u>Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:</u>

 ESCOLA (trajetória o interações com a como 	naterial didático, avo	aliações, apoios e serviços

2. TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no
ambiente de trabalho)
3. FAMÍLIA (seu papel e participação, interações)
4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)

,								
6. Caso seja apro		processo	seletivo,	indique	que	recursos	profissi	onais e
tecnológicos irá pr	ecisar:							
	,							
	/		_ de				de	•
		Assinatura	do(a) car	ndidato(a	1)			

Edital 02/2025-PPGMATERIAIS/PROPEP-CPG/UFAL - Abertura de Processo Seletivo para o Curso de Doutorado em Materiais

Declaração de Renda Familiar

Local:	Data	: /	/
Por ser a expre	essão da verdade, su	bscrevo.	
aplicáveis.			
sujeito às sanções prescritas no	Código Penal e à	as demais comin	ações legai
Declaro, ainda, que estou ciente	de que, em caso d	e falsidade ideol	ógica, ficare
		TOTAL	
NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
discriminada:			
igual ou inferior a 1,5 (um e r	naio) salário mínim	o per capita, se	ndo assim
Graduação na Ufal, que meu	núcleo familiar	possui renda	mensal
as penas da lei e para fins de co	mprovação junto ac	Processo Seletiv	o em Pós-
portador/a do CPF nº e RG	i/RNE nº.	, de	claro, sob
Eu,			,

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a):	
Nome: Local e data:	

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos	que	o/a (TRANSEXIJAI	candidato/a ou TRAVESTI), faz
parte da comunidade/rede/ local:	coletividade trans		
Município:			
Declaramos ainda es de nossa inteira responsabilic inverídicas, implicará no inde estaremos sujeitos/as a qui penais).	dade e que no caso eferimento da ins	o de declaração fals crição do/a candida	a ou de informações to/a e que também
Assinatura da/o responsável			
Nome, rg e Assinatura da Tes	temunha Trans		
Nome, rg e Assinatura da Tes	— temunha Trans		
Nome, rg e Assinatura da Tes	temunha Trans		
Local/Datas			